



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

MEMO

Sessão de 21 fevereiro de 19 94

ACORDÃO Nº 103-14.567

Recurso nº: 64.919 - IRF- ANO: 1984

Recorrente: BRASI-LEX-SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONTABILIDADE LTDA

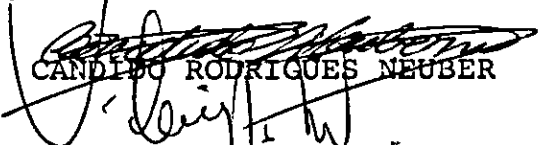
Recorrida : DRF NO RIO DE JANEIRO -RJ

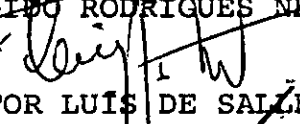
LANÇAMENTO DECORRENTE-IRFONTE-Ano de 1984 " Na esteira da rejeição do lançamento matriz, rejeita-se o pertinente decorrente." Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BRASI-LEX-SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONTABILIDADE.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso., nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1994.


CANDIDO RODRIGUES NEUBER - PRESIDENTE


VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE - RELATOR

VISTO EM UBIRAJARA LEAS DA SILVA
SESSÃO DE: 27 JAN 1995

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: Carlos Emanuel dos Santos Paiva, Sonia Nacinoic, Clóvis Armando Lemos Carneiro, Rubens Machado da Silva (Suplente (Convocado) e Flávio Almeida Migowski.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 10768/010.994/90-20

RECURSO Nº: 64.919

ACORDÃO Nº: 103-14.567

RECORRENTE: BRASI-LEX -SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONTABILIDADE LTDA

R E L A T Ó R I O

O vertente procedimento é decorrente de outro , maior, onde se apuraram determinadas diferenças de imposto de renda da pessoa jurídica. Na espécie o lançamento se reporta ao IRFONTE do ano de 1984.

A decisão monocrática rejeitou a impugnação.

No seu apelo a parte se reporta ao âmbito das razões formuladas no procedimento matriz.

É o relatório.

ACÓRDÃO 103-14.567

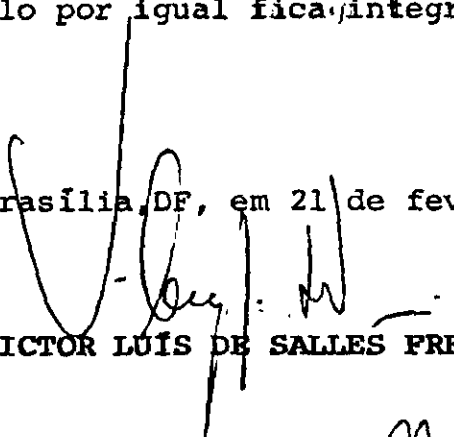
V O T O

Conselheiro **VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE - RELATOR**

O recurso é tempestivo.

No pano de fundo da discussão, o qual no âmbito do lançamento matriz, pelos termos do V.Acórdão nº 103-14.033, en tendeu de rejeitá-lo por igual fica integralmente rejeitado es te decorrente.

Brasília, DF, em 21 de fevereiro de 1994.


VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE - RELATOR

